

Resenha do artigo intitulado “Multiparentalidade: Filiação registral e seus efeitos no Direito Sucessório à luz do artigo 1.829 do código civil”¹

Review of the article “Multiparenthood: Registral Affiliation and Its Effects on Succession Law in Light of Article 1,829 of the Civil Code”

ARK:ark:/44123/multi.v7i13.1743

Arthur Viana Fagundes²

 <https://orcid.org/0009-0005-9837-2279>

 <http://lattes.cnpq.br/2639913523846010>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: aathurfagundes@gmail.com

Kevin Abreu Campos da Cunha³

 <https://orcid.org/0009-0000-7170-7634>

 <http://lattes.cnpq.br/9512015459517217>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: kevin.abreu10@gmail.com

Mateus de Souza Costa⁴

 <https://orcid.org/0009-0009-9170-2772>

 <https://lattes.cnpq.br/8411870065902926>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: Mateuscostatata@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Multiparentalidade: Filiação registral e seus efeitos no Direito Sucessório à luz do artigo 1.829 do código civil”. Este artigo é de autoria de: Thaís Barbosa da Silva Guimarães e Thiago Rodrigues Moreira. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação- REASE”, no Vol. 9, edição n. 5, mai., 2023.

Palavras-chave: Multiparentalidade. Socioafetividade. Sucessão.

Abstract

This is a review of the article entitled "Multiparentality: Registral Filial Relationship and Its Effects on Succession Law in Light of Article 1,829 of the Civil Code." The article was authored by Thaís Barbosa da Silva Guimarães and Thiago Rodrigues Moreira. The reviewed article was published in the journal Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso Bacharelado em Direito, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁴ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Educação – REASE, Vol. 9, No. 5, May 2023.

Keywords: *Multiparentality. Socioaffectivity. Succession.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Multiparentalidade: filiação registral e seus efeitos no direito sucessório à luz do artigo 1.829 do Código Civil”. Este artigo é de autoria de Thaís Barbosa da Silva Guimarães e Thiago Rodrigues Moreira. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação (REASE)”, São Paulo, v. 9, n. 05, maio de 2023.

Quanto aos autores do artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação acadêmica e a trajetória profissional dos autores contribui significativamente para a compreensão e a profundidade das reflexões apresentadas no estudo. Assim, torna-se relevante conhecer brevemente o percurso de Thaís Barbosa da Silva Guimarães e Thiago Rodrigues Moreira, cujas experiências e pesquisas acadêmicas fundamentam as análises desenvolvidas no artigo.

A primeira autora é Thaís Barbosa da Silva Guimarães, graduanda em Direito pela Universidade Estadual de Goiás (UEG) – Campus Norte, Uruaçu.

O segundo autor é Thiago Rodrigues Moreira, Mestre em Educação, Linguagem e Tecnologias pela Universidade Estadual de Goiás (UEG) e especialista em Direito para a Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. É graduado em Direito, Letras e Pedagogia, com experiência em Direito Público, tendo atuado como Procurador do Município de Armação dos Búzios (RJ), professor e coordenador de curso de Direito. Lattes ID: <http://lattes.cnpq.br/6582651160871279>.

O artigo é organizado nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, Abstract, Keywords, Introdução, O Direito de Famílias e as Ações de Filiações, Multiparentalidade e seus Efeitos, Considerações Finais e Referências Bibliográficas. No capítulo “O Direito de Famílias e as Ações de Filiações”, o texto é subdividido em: Famílias e Parentesco, parentalidade, filiação. Já no capítulo “Multiparentalidade e seus Efeitos”, apresenta as seções: Efeitos decorrentes da multiparentalidade; A necessidade e importância do registro de nascimento multiparental; Efeitos da multiparentalidade no nome e Efeitos da multiparentalidade em relação aos direitos sucessórios; encerrando com as Considerações Finais e as Referências Bibliográficas.

O tema parte da reflexão sobre os efeitos resultantes da relação entre o Direito de Família e o Direito Sucessório. Com esse propósito, busca demonstrar a possibilidade de reconhecimento e de registro de múltiplas figuras parentais, sejam biológicas ou afetivas, em relação ao mesmo filho, analisando as diferentes interpretações jurídicas aplicáveis às regras sucessórias diante da multiparentalidade. A pesquisa, de natureza bibliográfica e abordagem qualitativa, evidencia que a multiparentalidade garante a igualdade de direitos e deveres entre os filhos biológicos e os socioafetivos, sem qualquer hierarquia entre eles. No campo sucessório, o filho pode herdar de ambos os pais, e estes, igualmente, do filho. Além disso, destaca-se a viabilidade de o registro civil conter o nome do genitor biológico e do genitor afetivo, conforme cada situação.

O tema do artigo é “Multiparentalidade: filiação registral e seus efeitos no direito sucessório à luz do artigo 1.829 do Código Civil”. Discutiu o seguinte problema: “Quais são os efeitos que derivam da relação entre os institutos do Direito de Família e do Direito Sucessório?”. O artigo partiu da seguinte hipótese: “A multiparentalidade possibilita o reconhecimento jurídico de mais de um pai ou mãe em relação ao mesmo filho, assegurando igualdade de direitos e deveres entre filhos biológicos e socioafetivos,

inclusive no âmbito sucessório”.

No artigo, o objetivo geral foi demonstrar a possibilidade de reconhecimento e registro de mais de um pai ou mãe em relação ao mesmo filho, sendo um proveniente do vínculo biológico e outro do vínculo afetivo, além de analisar as interpretações possíveis dos dispositivos legais que tratam das sucessões diante do fenômeno da multiparentalidade.

Os objetivos específicos foram: compreender a relação existente entre o Direito de Família e o Direito Sucessório; identificar os efeitos jurídicos da multiparentalidade, especialmente no campo sucessório; e verificar a possibilidade de inclusão, no registro civil, tanto do nome do genitor biológico quanto do afetivo, conforme o caso.

A temática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: “a multiparentalidade é um fenômeno jurídico recente que reflete as transformações sociais vivenciadas pela estrutura familiar brasileira”. A abordagem do tema se justifica profissionalmente por contribuir com a atuação de juristas, magistrados e operadores do Direito diante de novas configurações familiares e de seus reflexos sucessórios. Cientificamente, o estudo amplia o debate acadêmico sobre a coexistência entre os vínculos biológicos e os afetivos, propondo uma releitura dos dispositivos do Código Civil à luz da Constituição Federal de 1988. Socialmente, a pesquisa é relevante por reconhecer e legitimar múltiplas formas de afeto e parentalidade, garantindo a efetividade dos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade entre os filhos.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa foi bibliográfica, com abordagem qualitativa, baseada na análise de doutrinas, legislações e decisões judiciais relacionadas ao tema. O estudo recorreu a autores consagrados do Direito de Família, como Maria Berenice Dias, Paulo Lobo, Cristiano Chaves de Farias e Michele Camacho, além de examinar o julgamento do Supremo Tribunal Federal sobre o Tema 622 de Repercussão Geral, que reconheceu juridicamente a multiparentalidade no Brasil.

No primeiro capítulo da obra resenhada, o autor analisa brilhantemente o Direito de Famílias e as Ações de Filiações, enfatizando a importância do parentesco e da filiação na estrutura jurídica da família. Thaís e Thiago, de forma relevante, ressaltam que a família sempre teve grande importância na trajetória humana. Inicialmente, recordam que, na Roma antiga, ela era estruturada sob a autoridade de um mesmo pater familias. Com o passar do tempo, os autores destacam que foi consolidada a concepção de família como a união entre homem e mulher, fundada na convivência e na procriação. No entanto, conforme mencionam a partir de Camacho (2020, p. 51), os valores religiosos que sustentavam esse modelo foram gradualmente perdendo influência ao longo da evolução social. Assim, os autores observam que, no século XIX, emergem na Europa novas configurações familiares, como a família nuclear e a monoparental, decorrentes do aumento dos divórcios e das relações extrapatrimoniais. Além disso, os autores reconhecem que, dentre as diversas formas de parentesco, a filiação ocupa papel central por constituir o elo fundamental entre pais e filhos. Nessa perspectiva, os autores mencionam Farias (2018), ao enfatizar que, sob o modelo constitucional contemporâneo, é inadmissível qualquer distinção entre filhos em razão de sua origem, evidenciando a evolução normativa e o reconhecimento jurídico das múltiplas expressões de parentalidade.

No segundo capítulo, o autor examina os efeitos decorrentes da multiparentalidade, ressaltando que o reconhecimento de múltiplos genitores amplia os vínculos familiares e repercute nas diversas esferas do Direito. Os autores, de maneira pertinente, destacam que a legislação brasileira reconhece expressamente o parentesco resultante das relações socioafetivas, conforme o artigo 1.593 do Código Civil (BRASIL,

2002), reforçando a relevância do afeto como fundamento das relações familiares. De forma consistente, evidenciam que o reconhecimento da multiparentalidade amplia significativamente os efeitos jurídicos do vínculo familiar, estendendo-os às linhas reta e colateral, e gerando repercussões em distintas esferas, como a sucessória, a previdenciária e a dos impedimentos matrimoniais, assegurando maior proteção e segurança jurídica para as relações familiares pautadas no afeto.

Na terceira parte, o autor aborda a necessidade e a importância do registro de nascimento multiparental, destacando que apenas o reconhecimento formal garante direitos plenos aos filhos e responsabilidades legais aos genitores. Os autores, com objetividade, abordam a aplicação do princípio da igualdade pela Constituição (BRASIL, 1988), citando decisões da Quarta Turma do STJ e do STF, que consolidam a não discriminação entre paternidade biológica e socioafetiva. O estudo evidencia que essas decisões reforçam a igualdade e a impossibilidade de hierarquização entre os vínculos parentais, demonstrando a relevância prática e jurídica do registro multiparental.

No quarto capítulo, o autor examina os efeitos da multiparentalidade no nome, enfatizando que a inclusão de sobrenomes de múltiplos genitores valoriza a identidade do filho e garante o reconhecimento de todos os vínculos familiares. Thaís e Thiago, de forma coerente, ressaltam que o uso do nome paterno pelo filho constitui um direito fundamental, sendo inadmissível qualquer limitação a esse reconhecimento. Destacam que o Supremo Tribunal Federal compreende o direito ao nome como uma expressão direta da dignidade da pessoa humana e elemento essencial da identidade pessoal e familiar. Nesse contexto, os autores mencionam Póvoas (2017), ao apontar que o reconhecimento registral da multiparentalidade possibilita a inclusão do prenome e dos sobrenomes de todos os genitores, reforçando a proteção jurídica às relações familiares fundadas no afeto.

Na quinta parte, o autor discute os efeitos da multiparentalidade em relação aos direitos sucessórios, destacando que todos os genitores e descendentes têm direito igual à herança, sem qualquer forma de discriminação. Os autores, de maneira consistente, evidenciam que a herança deve obedecer a todas as disposições do artigo 1.829 do Código Civil (BRASIL, 2002), garantindo igualdade de participação a todos os filhos, sejam biológicos ou socioafetivos. Além disso, ressaltam que, diante da multiparentalidade, a sucessão em linha ascendente demanda uma adaptação para permitir a divisão equitativa da herança entre todos os genitores envolvidos, assegurando a proporcionalidade dos quinhões. Nesse contexto, mencionam Calderon (2017), ao afirmar que a divisão igualitária entre as linhas sucessórias representa a interpretação mais justa, alinhada aos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana. Guimarães e Moreira, com objetividade, reforçam que os vínculos de filiação, sejam biológicos ou socioafetivos, são igualmente reconhecidos, respeitando os princípios de igualdade e ausência de hierarquização entre os pais.

Por fim, nas considerações finais, o autor evidencia que a multiparentalidade representa uma transformação significativa no Direito de Família brasileiro, refletindo a necessidade de adaptação das normas jurídicas à realidade social. Thaís e Thiago, de maneira eficaz, citam que a decisão do STF sobre a Tese de Repercussão Geral 622 consolidou a multiplicidade de vínculos parentais no direito brasileiro, garantindo que tanto a filiação biológica quanto a socioafetiva tenham a mesma força jurídica. A pesquisa demonstra que o reconhecimento legal de múltiplos genitores fortalece os vínculos familiares, amplia a proteção jurídica dos filhos e consolida princípios de igualdade e inclusão, confirmando a relevância prática e científica do estudo.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

CALDERON, Ricardo. Direito das Famílias e das Sucessões: princípios fundamentais. São Paulo: Saraiva, 2017.

CAMACHO, Michele Vieira. Multiparentalidade e efeitos sucessórios. São Paulo. Almedina. 2020.

DIAS, M. B. Manual de Direito das Famílias: de acordo com o Novo CPC. 11. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil: Famílias. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 01 jun. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 2, n. 5, ago./dez., 2019. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 set. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 2, n. 5, ago.–dez., 2019. Disponível em: <<http://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 set. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em direito. Revista Coleta Científica. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 01 jun. 2022.

GUIMARÃES, Thaís Barbosa da Silva; MOREIRA, Thiago Rodrigues. Multiparentalidade: filiação registral e seus efeitos no direito sucessório à luz do artigo 1.829 do Código Civil. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação (REASE). v. 9, n. 05, mai. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.51891/rease.v9i5.9894>. Acesso em: 30 out. 2025.

LOBO, Paulo. Famílias. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

PÓVOAS, Márcia. A Filiação Socioafetiva e a Multiparentalidade no Direito Brasileiro. Belo Horizonte: Del Rey, 2017.

STF. Supremo Tribunal Federal. RECURSO EXTRAORDINÁRIO 898.060 SÃO PAULO, Rel. Min. Luiz Fux, 2017. Disponível em: <https://www.26notas.com.br/blog/?p=13259>. Acesso em: 04 out. 2022.